

d7

**DELIBERAÇÃO**  
**Sobre**  
**HIPOTÉTICAS AFIRMAÇÕES RACISTAS E XENÓFOBAS**  
**PRODUZIDAS NA RTP MADEIRA**

(Aprovada em reunião plenária de 6 de Abril de 2005)

1. No jornal “*O Jogo*” de 9 de Fevereiro de 2005 o Presidente do Clube Sport Marítimo, Carlos Pereira, numa entrevista, afirmou que o treinador da equipa de futebol do clube acusa a RTP Madeira de, num programa de debate sobre futebol que apresenta regularmente, ter deixado que fossem proferidos ataques racistas e xenófobos contra o treinador da equipa de futebol do clube, Mariano Barreto. “*O Jogo*” começa aliás por informar que o próprio Mariano Barreto, na antevéspera, se queixara desse tipo de ataques em intervenção que tivera na Sport TV. Perante estes factos, a Alta Autoridade, em Plenário de 14 de Fevereiro seguinte, decidiu abrir um processo de averiguações, na sequência do que o próprio Carlos Pereira sugerira em “*O Jogo*”.
2. Este processo repousava e fundamentava-se nas atribuições e competências da AACCS insertas nas alíneas a), e), g), e h) do artigo 3º e n) do artigo 4º da Lei nº. 43/98, de 6 de Agosto.
3. Encetada a instrução do processo e tendo recolhido a informação essencial acerca do caso, verifica-se que tudo se terá passado em várias sessões do programa “*Fora de Campo*”, um espaço em que, à semelhança do que acontece em programas similares na RTP do Continente e na SIC NOTÍCIAS, comentadores convidados representando diferentes sensibilidades clubistas (e, nesta circunstância, as dos três clubes madeirenses, Marítimo, Nacional e União) debatem entre si periodicamente as incidências das sucessivas jornadas do futebol nacional e sobretudo madeirense.
4. O caso gira à roda da alegada animosidade do comentador próximo do Marítimo, o qual, apesar desse filiação clubista, terá criticado frequentemente, por vezes em termos acerbos, o treinador Mariano Barreto. Algumas das críticas resvalariam, e é esse o ponto em sindicância, para apreciações racistas e xenófobas. Era o que convinha apreciar e se fará muito sinteticamente, caminhando no sentido do essencial e desprezando a consideração pormenorizada de um larguíssimo conjunto de

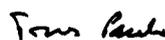
informação disponibilizada à AACS, em particular pela RTP Madeira, informação que situa o conflito mas que quase exclusivamente desinteressa à questão que suscitou a abertura deste processo.

5. Constata-se que as declarações ou insinuações mais acutilantes detectadas se reportam ao facto de Mariano Barreto ter sido treinador no Ghana, o que realmente sucedeu, do tipo “isto não é o Ghana”, ou ainda referências, não adjectivadas, ao facto de Mariano Barreto ser natural da antiga Índia Portuguesa. Não serão referências de um extraordinário bom gosto mas, considerando o teor habitual do apaixonado comentarismo desportivo, não destoam decerto em sentido negativo desse registo e entende-se de qualquer modo que não transportam um qualquer conteúdo racista ou xenófobo, directo ou subliminar, que, a existir, mereceria evidentemente condenação. Pensa-se pois não remanescerem indícios que justifiquem um aprofundamento da investigação, podendo e devendo a averiguação ser desde já arquivada.
6. Assim, em conclusão, tendo verificado não existir um fundamento sério para se ajuizar que críticas ao então treinador do Clube Sport Marítimo que tiveram lugar no programa da RTP Madeira “*Fora de Campo*” pudessem conter alusões racistas ou xenófobas, hipótese que esteve na origem da instauração em 14 de Fevereiro de 2005 de um processo por sua iniciativa, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera arquivar o respectivo processo.

*Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Sebastião Lima Rego (Relator), Armando Torres Paulo, Artur Portela, João Amaral, Manuela Matos, Maria de Lurdes Monteiro, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.*

**Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 6 de Abril de 2005**

**O Presidente**



**Armando Torres Paulo  
Juiz-Conselheiro**

SLR/AF